



# A Santa Sé

---

**DISCURSO DO PAPA JOÃO PAULO II  
AOS MEMBROS DA UNIÃO DOS JURISTAS  
CATÓLICOS ITALIANOS**

*Segunda-feira, 7 de Dezembro de 1981*

*Ilustres Senhores*

1. Sinto-me sinceramente feliz em dirigir hoje uma cordial saudação a vós, membros qualificados da União dos Juristas Católicos Italianos, que nestes dias estais a realizar o XXXII Encontro Nacional de Estudo, dedicado ao tema: "A liberdade de educação". Exprimo também vivo apreço pela escolha do argumento das vossas relações e debates, enquanto tem ele notável e fundamental importância no contexto da sociedade actual, porque a educação é o meio indispensável para tornar a pessoa capaz de participar na vida social, política e económica sempre mais complexa e exigente.

O nível cultural hodierno, de modo tão íntimo ligado aos progressos científicos e técnicos, avança continuamente. Por isso, para que o homem contemporâneo se integre de maneira orgânica na vida social e desenvolva plenamente todas as próprias possibilidades, é exigida uma preparação em sintonia com as instâncias que urgem.

A educação é o meio que torna o homem idóneo para realizar a própria vida em harmonia com a sua dignidade de filho de Deus: ajuda-o a desenvolver a sua personalidade e as suas capacidades naturais para as colocar ao serviço do bem comum; permite-lhe, além disso, entrar em relação fraterna com os seus semelhantes e atingir o destino último e transcendente, ao qual é por Deus chamado.

A educação integral visa ao completo desenvolvimento da personalidade, dá pleno sentido à vida; não se limita à simples aquisição de não menos vastos conhecimentos, mas penetra também no campo da afectividade e da vontade; tende à formação de convicções, de atitudes e de

comportamentos, facilitando assim as *opções éticas, sociais e religiosas*.

Somente uma educação, à qual tenham acesso todos os cidadãos, pode colocá-los numa posição de verdadeira igualdade diante das várias ocasiões, a eles oferecidas para que se afirmem e progridam na vida ao serviço dos seus semelhantes e sejam dóceis ao chamamento de Deus. O homem contemporâneo adquire sempre maior conhecimento do *direito da pessoa à educação* e, por conseguinte, é sempre mais zeloso deste direito; pede e exige que este seja respeitado, tutelado e defendido.

2. O Concílio Vaticano II, na declaração sobre a Educação cristã, afirma que, tendo os pais o dever-direito primordial e inalienável de educar os filhos, devem eles gozar de perfeita liberdade na escolha das escolas (cf. *Gravissimum educationis*, 6). Semelhante afirmação se verifica na "Declaração Universal dos Direitos Humanos" das Nações Unidas (art. 26, 3).

Embora os pais devam preparar-se com muito empenho para cumprir este dever-direito na medida das suas forças, todavia, na estrutura da sociedade moderna parece que, muitas vezes, a função educativa supera largamente as possibilidades e a preparação da família, sobretudo devido ao ingente aumento de conhecimentos, que constituem hoje o património cultural.

A isto acrescenta-se a dificuldade de os pais cumprirem de maneira global, a sua missão educativa, por causa do forçado afastamento para atingirem os postos de trabalho, da falta de actualização para o rápido progresso dos conhecimentos, da distância entre as gerações, da sempre mais precoce autonomia dos filhos em relação aos próprios pais, da enorme influência dos instrumentos da comunicação social sobre a inteligência e a fantasia dos filhos desde a mais tenra idade.

É consequência indispensável portanto, no âmbito educativo, a colaboração complementar e subsidiária da sociedade, colaboração que se realiza principalmente *na escola e por meio da escola*.

3. Se os pais são o primeiro sujeito de deveres e de direitos no campo da educação, e a escola é complemento desta, os pais devem poder escolher o tipo de escola que melhor corresponda ao modelo de educação desejada para os seus filhos.

O princípio da *liberdade de ensino* tem o seu fundamento na natureza e na dignidade da pessoa humana. Porque esta é uma realidade anterior a toda a organização social — embora destinada a inserir-se nela — tem direito à autodeterminação do próprio desenvolvimento e aos meios necessários, sem que esta capacidade de autodeterminação seja limitada por arbitrarias imposições externas. A educação, para ser um autêntico progresso de aquisição e de maturação, deve ser caracterizada por esta liberdade, que é "no homem sinal eminente da imagem divina" (*Gaudium et spes*, 17) e é essencial à pessoa. Sem liberdade a pessoa permaneceria desprovida

da sua autonomia na formação de si mesma e na escolha das motivações e dos valores, que devem inspirar a sua conduta, em harmonia com as suas convicções mais profundas, especialmente com aquelas referentes ao significado total da própria existência.

A convivência pacífica e respeitosa de todos os grupos humanos, dentro de uma sociedade pluralista, não significa que se deva adoptar na escola um neutralismo filosófico e religioso, pois isto equivaleria a impor arbitrariamente aos alunos uma agnóstica ou evasiva imagem do mundo, e impedir que dêem um sentido unitário e harmonioso aos próprios conhecimentos.

É óbvio que, quando se trata de uma Nação prevalentemente católica, o projecto educativo do Estado —embora no devido respeito à consciência dos alunos, e respectivas famílias, de outra fé ou convicção —deve oferecer um sistema educativo e cultural que não contradiga, antes se inspire na tradição católica.

4. Visto que é dever da escola a formação integral do aluno, nesta formação não se pode prescindir da *dimensão religiosa*.

O ensino religioso deverá caracterizar-se pela resposta aos objectivos e aos critérios próprios de uma estrutura escolar moderna. Ele, de uma parte, será proposto como cumprimento de um direito-dever da pessoa humana, para a qual a educação religiosa da consciência constitui fundamental manifestação de liberdade; de outra parte, deverá ser visto como *um serviço*, prestado pela sociedade aos alunos católicos, lá onde constituem a quase totalidade dos estudantes, e aos seus pais, que, como logicamente se presume, exigem uma educação inspirada nos próprios princípios religiosos e desejam poder escolher, em plena liberdade, as escolas para os seus filhos.

Caríssimos Juristas católicos, regozijo-me sinceramente pelo vosso empenho e pelos sentimentos que inspiram as vossas iniciativas.

Desejo de coração que, pelos resultados deste vosso Encontro, vós e todos os membros da União dos Juristas Católicos Italianos sejam animados a trabalhar com intensa dedicação pela nobre causa da liberdade da educação e do ensino.

Ao assegurar-vos a grande esperança depositada em vós para o bem da Igreja e da sociedade civil, de bom grado concedo-vos a minha Bênção Apostólica, extensiva aos familiares e às pessoas que vos são caras.

---

Copyright © Dicastero per la Comunicazione - Libreria Editrice Vaticana